



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Marcha para Jesus é um evento internacional e interdenominacional que ocorre anualmente em milhares de cidades do mundo. Um ato pacífico, consciente para propagar o nome de Deus em nossos dias.

A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda a sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor agradecimento e exaltação do nome de Jesus Cristo.

O quadro que se vê em uma Marcha – em qualquer parte do mundo – são milhares de cristãos marchando pelas ruas, de todas as idades, raças, nacionalidades e culturas étnicas. Roupas coloridas, bandeiras, faixas, e outros adereços apenas complementam o principal: a radiante face dos participantes com a alegria de saber que Deus os ama e está vivo dentro deles.

Fazendo parte do calendário oficial de diversas cidades, a Marcha para Jesus conta com a participação de trios elétricos de diversas comunidades e igrejas cristãs, envolvendo todas as denominações e capturando de forma arrebatadora as mentes e corações de seus participantes.

Além de São Paulo – cidade onde Deus permite que ocorra a maior Marcha do mundo – centenas de cidades como a de São Vicente realizam esse evento.

A Marcha tem como fundamento bíblico às passagens de Êxodo 14, Josué 6 e João 13:35: "Nisto conhecerão todos que sóis meus discípulos, se tiverdes amor uns aos outros". Neste evento há uma oportunidade única de viver este momento de comunhão entre irmãos de todas as denominações. A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também da fé em Jesus Cristo.

Todos os anos a Marcha para Jesus tem revelado – em âmbito mundial – o poder e a misericórdia de Deus aos homens. Milhares de pessoas são curadas, libertas e restauradas. Assim, considerando que a Marcha para Jesus é um dos maiores eventos religiosos da nossa cidade,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº 4
Proc. 201/07
<i>Vicente</i>

PROJETO DE LEI N.º 105/07
DOCUMENTO N.º 1494/07

**Inclui no Calendário Oficial do
Município a Marcha para Jesus.**

Art. 1.º - Inclui no Calendário Oficial do Município a Marcha para Jesus, a ser realizada oficialmente todos os anos no decorrer do mês de junho pelos ministérios religiosos da cidade de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 4 de outubro de 2007.


a) FERNANDO BISPO

SEC660-AD-er

